

Protocolo: 00097/2019
Processo:
Projeto:
Data Leitura: 12/02/2019
Data Arquivo: ____/____/____
Ass. Protocolo: _____

Tipo: **Indicação**
Autor: **Deputado Barbosinha**

Indico à Mesa, na forma Regimental, após ouvido o Colendo Plenário, que seja encaminhado expediente a Exma. Sra. Rose Modesto, Deputada Federal (PSDB), com cópia aos membros da Bancada Federal que representam o Estado de Mato Grosso do Sul perante o Congresso Nacional, solicitando a viabilização de estudos para que sejam inseridos no rol do Art. 6º do Estatuto do Desarmamento, o qual prevê os casos em que o porte de arma de fogo em território nacional é autorizado, os Agentes de Segurança Socioeducativo Estadual, os Agentes Penitenciários e os integrantes transferidos para reserva remunerada ou aposentados, da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros e da Polícia Civil.

Plenário Dep. Júlio Maia, 12 de fevereiro de 2019.

BARBOSINHA

Deputado Estadual - DEM

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por escopo garantir a segurança das categorias que trabalham ou já trabalharam em prol do povo sul-mato-grossense, servidores que, para garantir a segurança da população colocam sua vida em risco, expondo sua imagem e, por muitas vezes, tornam-se alvo.

Por se tratar de matéria de competência exclusiva da União, nos termos dos incisos I e XI do Art. 22 e do inciso IV do Art. 21, conto com o apoio da Bancada Federal para regularizar esta situação e garantir à esses agentes um meio apropriado de defesa.

Estamos vivenciando um momento de grande violência no País, onde agentes de segurança que não possuem autorização para portar arma estão sofrendo violência e risco de morte, vez que sua profissão os expõem diariamente a grandes riscos, o mesmo ocorre com os inativos, que ficaram marcados durante o exercício de sua carreira, e ao se afastarem ficam completamente indefesos.

A medida é necessária para garantir a segurança desses profissionais.
